



Atos do Executivo nº 1259334
Disponibilização: 27/12/2024
Publicação: 27/12/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Comissão de Análise Integradas de Projetos de Edificação e de Parcelamento Do solo

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6068.2024/0013735-2

Deliberação SMUL/ATECC/CAIEPS Nº 116755790

97ª Reunião Extraordinária da Comissão de Análise Integrada de Projetos de Edificações e de Parcelamento do Solo – CAIEPS

6039.2019/0003010-0

Interessado: Centro de Apoio à Criança com Câncer “Marta Kuboiana”

Local: Rua Cruzaí, 213

Contribuinte: Setor 040, Quadra 199 – Área Pública

Assunto: Permissão de Uso

Histórico: Emissão de parecer, nos termos nos termos do inciso II do artigo 84 da Lei nº 15.764/2013, do Parágrafo único do artigo 276 da Lei nº 16.050/2014, regulamentado pelo Decreto nº 58.963/2019, da Resolução SMUL.ATECC.CTLU/009/2024 e do Pronunciamento SMUL.ATECC.CTLU/019/2024, em pedido de Permissão de uso para construção de Equipamento Social em Espaço Livre, protocolado em 06/09/2019, na vigência das Lei nº 16.050/2014 e 16.402/16, destinado ao Centro de Apoio à Criança com Câncer “Marta Kuboiana”, grupo de atividades nR1-10, em área pública municipal classificada como AVP-1 / PA4, na Subprefeitura Ipiranga.

MANIFESTAÇÃO/018/CAIEPS/2024

A CAIEPS, em sua 97ª Reunião Extraordinária, realizada em 20 de dezembro de 2024, nos termos das atribuições dadas pelo Parágrafo único do artigo 276 da Lei nº 16.050/2014, regulamentado pelo Decreto nº 58.963/2019, das manifestações da SMADS, SUB-IP, SVMA e SMUL (encartadas no processo), da Resolução SMUL.ATECC.CTLU/009/2024, e do Pronunciamento SMUL.ATECC.CTLU/019/2024, após debates, deliberou, por unanimidade de votos:

I. Fixar os seguintes índices urbanísticos para a área 23M conforme projeto apresentado: C.A. = 0,79; T.O. = 0,27 e T.P. = 0,60, desde que sejam contempladas pelas Secretarias envolvidas as exigências previstas nos incisos I a III, § 2º do artigo 30 da Lei nº 16.402/2016, previamente à lavratura da permissão de uso, devendo ainda a área remanescente não ocupada pelo equipamento permanecer livre ao acesso público;

II. Aceitar a proposta de minuta de despacho apresentada;

III. Entendeu ainda, que após a lavratura do Termo de Permissão de Uso deverá ser autuado pedido de Termo de Consentimento para Atividade Edilícia Pública – TCAEP, cuja aprovação fica condicionada à apresentação do Laudo de Avaliação Ambiental e respectivo Termo de Compromisso Ambiental – TCA, das contrapartidas ambientais a serem definidas por SVMA e demais disposições legais pertinentes.

POLLYANNA SJOBON VERAS

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria SGM 35/2024

Favoráveis (09): **SMUL 1**, Pollyanna Sjobon Veras (Suplente), **SMUL 2**, Fernando Ken Otsuka (Titular), **SMUL 3**, Gabriela Defilippi Audra (Titular), **SMUL 4**, Sarita Tobias de Andrade (Titular), **SMSUB**, Juliana Henrique Bezerra Chaves (Titular), **SMC**, Felipe Cavalcante Tavares Correia (Titular), **SMJ**, Marcia Ramos dos Santos (Suplente), **SMT**, Cynthia Maria de Aquino (Titular), **SEHAB**, Alex de Jesus da Fonseca Arantes (Suplente).

Contrários (00): Nenhum.

Abstenções (00): Nenhuma.

Ausentes (02): **SIURB**, Alexandre Moratore (Titular), **SVMA**, Sérgio Massamitsu Arimori (Titular).



Pollyanna Sjobon Veras

Arquiteto(a)

Em 20/12/2024, às 20:08.



Gabriela Defilippi Audra

Diretor(a) de Divisão

Em 23/12/2024, às 15:15.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **116755790** e o código CRC **B7A4F593**.
